



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

**LEI nº 007
De 07/10/1963**

Concede subvenção a Santa Casa de Misericórdia de Caldas.

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer incluir no Orçamento de 1964 a seguinte subvenção ordinária à instituição acima.

A Santa Casa de Misericórdia de Caldas R\$ 50.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - MG., 7 de outubro de 1963 -.